

Cancro da Mama Metastático

*Anexo ao Guia
resumido das
Recomendações*

*Europeias para
a garantia
de qualidade
no rastreio e
diagnóstico do
cancro da mama,
4^a edição*





Os requisitos de uma unidade de mama especializada: cancro da mama metastático

Este anexo ao *Guia resumido das Recomendações Europeias para a Garantia de Qualidade no Rastreo e Diagnóstico do Cancro da Mama* foi desenvolvido para fornecer informação adicional, relativa aos serviços para mulheres com cancro da mama metastático/avançado, que foi incluída no capítulo dedicado aos requisitos de uma unidade da mama especializada, na 4ª edição das *Recomendações Europeias para a Garantia de Qualidade no Rastreo e Diagnóstico do Cancro da Mama*. A EUROPA DONNA defende que estes serviços sejam disponibilizados a todas as mulheres diagnosticadas com cancro da mama metastático por toda a Europa.

9.4 Recomendações gerais

As **unidades de mama especializadas** devem disponibilizar tratamento para todas as fases do tratamento da mama e da doença, incluindo a doença metastática. As componentes principais do tratamento da mulher devem ser geridas na sua unidade da mama, embora, em algumas ocasiões, possa ser necessário que ela faça radioterapia num grande centro oncológico associado.

9.7.6 Consultas para o cancro da mama avançado e recorrente

- Deve realizar-se uma **Consulta do Cancro da Mama Avançado** a cada duas semanas, em unidades de mama especializadas
- Um **oncologista da mama e/ou médico oncologista** deve estar presente na consulta e um cirurgião deve estar disponível, se for necessário
- Todos os doentes com cancro da mama avançado ou recorrências devem ser tratados nesta consulta de acordo com protocolos estabelecidos pela **equipa multidisciplinar**
- Os doentes que **fazem radioterapia ou quimioterapia** noutra local devem ser referenciados de novo para a equipa da mama na sua unidade da mama e à Consulta do Cancro da Mama Avançado, para seguimento e decisão terapêutica

9.7.3 A equipa multidisciplinar

- Todos os membros da equipa principal (cirurgião, radiologista, patologista, oncologista, técnicos de radiologia, gestores de dados e equipa de apoio) devem participar numa **reunião da equipa multidisciplinar**, realizada pelo menos uma vez por semana
- As equipas multidisciplinares devem **discutir casos em seguimento** que foram submetidos a testes de diagnóstico, para detectar possíveis sintomas de doença avançada
- Os oncologistas da mama devem realizar **consultas para a doença avançada** com outros membros da equipa da mama na unidade da mama

9.7.2 Comunicação do diagnóstico e plano de tratamento

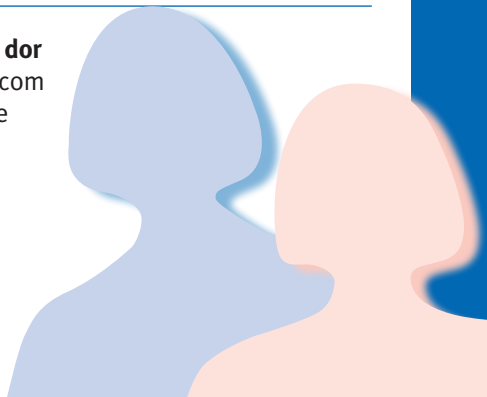
- As mulheres devem ser **informadas de um diagnóstico** de cancro da mama num prazo máximo de 5 dias úteis
- Em casos que envolvem cirurgia, idealmente o diagnóstico deve ser **comunicado pessoalmente** pelo cirurgião. Se o radiologista informar a mulher, então o cirurgião e/ou o oncologista devem pessoalmente dar as recomendações sobre o tratamento à doente
- Em casos claros da **doença avançada da mama**, nos quais o tratamento não envolve cirurgia, o oncologista poderá ser o especialista apropriado para comunicar o diagnóstico

9.5.2.8 Equipa de apoio ao doente

- O pessoal da equipa de apoio ao doente, tal como **enfermeiros especialistas da mama** e psicólogos especialistas em cancro da mama, deve estar disponível sempre que seja necessário na consulta dedicada ao cancro da mama avançado, e deve estar presente para apoiar as mulheres e discutir opções terapêuticas quando recebem o diagnóstico de que têm doença metastática
- Uma **sala adequada**, com privacidade suficiente, tem que estar disponível para este efeito

9.8.4 Serviços de cuidados paliativos

- Um **serviço de cuidados paliativos/controlo da dor** deve ser facilmente acessível para as mulheres com doença metastática. Deve existir uma relação de trabalho próxima entre os membros da unidade da mama, especialmente os enfermeiros especialistas da mama e os membros dos serviços de cuidados paliativos, para assegurar a continuidade do tratamento. Deve também haver uma boa relação com as redes locais de cuidados domiciliários





Piazza Amendola, 3
20149 Milão, Itália

Tel: +39 02 3659 2280

Fax: +39 02 3659 2284

E-mail: info@europadonna.org

www.europadonna.org



Esta publicação recebeu financiamento no contexto do Programa de Saúde (2008-2013). O conteúdo desta publicação representa a opinião do autor e é da sua exclusiva responsabilidade; não deve de forma alguma ser tomado como reflectindo a opinião da Comissão Europeia e/ou da Agência Executiva para a Saúde e para os Consumidores ou de qualquer outra entidade da União Europeia. A Comissão Europeia e/ou a Agência Executiva não assume(m) responsabilidade por qualquer utilização feita com a informação incluída.

Junho 2013 - 1ª edição (inglês)

Fevereiro 2014 - 1ª edição (português)